



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 037/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos profissionais de som e iluminação e palco, camarins e gerador, para realização dos Eventos de Inverno (Ilha Julina/2012) realizado no período de 05 a 09 de Julho de 2012, realizado nas estruturas montadas na Orla Marítima do Boqueirão Norte, neste Município, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 02 de Julho de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E CAMARINS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE INVERNO (ILHA JULINA/2012), REALIZADO NO PERÍODO DE 05 À 09 DE JULHO DE 2012, NA ESTRUTURA MONTADA NA ORLA MARÍTIMA DO BOQUEIRÃO NORTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09:30 horas do dia 02 de Julho de 2012, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

- 4.1.1. – Contrato Social;
- 4.1.2. – Certidão Negativa de Tributos Estadual e Federal;
- 4.1.3. – Prova de regularidade junto ao INSS;
- 4.1.4. - Comprovante de Inscrição no C.N.P.J.;
- 4.1.5. - Atestado de Capacidade Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 10:00 horas do dia 02 de Julho de 2012, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

7.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II - Minuta do Contrato;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

7.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

7.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 20 de Junho de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Progressão: _____
Hc: _____
CJ037/12

CONVITE Nº 037/2012 - ANEXO I

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E CAMARINS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE INVERNO (ILHA JULINA/2012), REALIZADO NO PERÍODO DE 05 À 09 DE JULHO DE 2012, NA ESTRUTURA MONTADA NA ORLA MARÍTIMA DO BOQUEIRÃO NORTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.

DESCRIÇÃO:

Descritivo:

Objeto: Locação de Som, Iluminação, Palco, Gerador e Camarins, com montagem e desmontagem dos equipamentos incluindo mão-de-obra técnica para operacionalizar estes equipamentos. Para o evento (Ilha Julina 2012), conforme data e local descritos no memorial.

Descrições:

SISTEMA PARA P.A.:

- Com capacidade para realização de shows consagrados pela mídia com aproximadamente 10.000 pessoas;

EQUIPAMENTOS DE PALCO:

- Com capacidade para atender as exigências de cada show de bandas consagradas pela mídia com no mínimo 20 integrantes;

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:

- Com capacidade para atender as exigências acima.

Descrições das Estruturas:

PALCOS:

- Dois palco medindo 11,00mts de frente por 6,60mts de profundidade e altura variável entre 0,80mts e 1,20mts, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura. House mix, medindo 2.00 metros x 2.00 metros;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

CAMARINS

- Camarim artístico, 02 (dois) camarins – em estrutura de octanorme com portas, medida aproximada de 4 x 4m, com piso ar condicionado, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim);

GERADOR

- Para todo o evento inclusive luz e som de no mínimo 360 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível, para ser usado durante os shows.

SKY:

- Um sky walkker de 6000w

ESTRUTURA DE ALUMINIO:

- Uma estrutura em alumínio Q30 medindo 10mts de largura 8mts de profundidade e 6mts de altura.
Uma estrutura em alumínio Q30 medindo 12mts de largura por 6mts de altura com estacas.

OBSERVAÇÃO:

- Todo o equipamento deve estar devidamente revisado e em bom estado de conservação.
- Toda a estrutura deve estar montado e instalado vinte quatro horas antes do evento.

CONVITE Nº 037/2012 - ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2012-APJ

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHAGENS DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Pr
C/037/12

obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na Dotação Orçamentária – Ficha nº _____.

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, será liberado de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a instalação dos equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos shows artísticos.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.



Processo nº
CV037/12

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo I.G.P., à data do respectivo pagamento.

CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 037/2012, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida, de Julho de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____